



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000390222001  
Data : 19/04/2022 Hora : 10:26:25  
Tipo : PETICAO (OUTRAS)  
Processo : 0036848-96.2006.815.2001  
Status : ATIVO  
Justiça Gratuita : NÃO  
Comarca : JOAO PESSOA  
Vara : 1. JZ ESPECIAL CIVEL  
Classe : PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIV  
Assunto : SEGURO ACIDENTES DO TRABALHO  
Parte(s) Peticionante(s):  
BRADESCO SEGUROS S/A  
Localizador: AG. RESP.DE OF

representada por seus advogados o  
**DPVAT**, que lhe promove **CELSO BI**  
Cartório



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00368489620068152001

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CELSO BEZERRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora tenha sido noticiada a permanência de valor indevidamente bloqueado nas contas da Seguradora e expedido ofício à Instituição Financeira em 14/01/2022, até a presente data não consta resposta nos autos. Desta forma, vem postular pela reiteração do ofício, em caráter de urgência, tendo em vista a permanência do bloqueio. Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 8 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA  
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES  
15477 - OAB/PB